



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PARECIS

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
De 16/06/09 a 29/06/09

Carimbo e Assinatura

Cleto Apolinário da Cruz
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 004/2009

LEI MUNICIPAL Nº 281/2009.

"Declara a condição de utilidade publicada Associação dos Pequenos Produtores das Quinze Famílias (ASPROKINF)"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica declarada e instituída a condição de **UTILIDADE PÚBLICA** da Associação dos Pequenos Produtores das Quinze Famílias (ASPROKINF) com sede administrativa, lote 05, Linha 75, Capa 08, neste Município de Parecis – RO.

Art. 2º - No exercício de suas atividades em prol da comunidade existente em sua área de atuação, a ASPROKINF fica habilitada ao recebimento de verbas ou de ajudas financeiras, ou bens imóveis ou móveis, veículos e equipamento de qualquer natureza, das fundações e autarquias ou órgãos da administração direta ou indireta de qualquer das esferas governamentais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis, 16 de junho de 2009.

Jair Pereira Duarte
JAIR PEREIRA DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL